

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024

Processo Administrativo Nº 25/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 18/04/2024 13:46:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2024 17:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital 0047-2024 mod 25.pdf foi adicionado ao processo.

22/04/2024 17:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital 0047-2024 mod 25.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/04/2024 17:54:16 CADASTRO DE PROPOSTA PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

06/05/2024 11:50:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

06/05/2024 16:45:20 CADASTRO DE PROPOSTA RAIANA COSTA SANTOS EPP

07/05/2024 13:11:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Em 10 minutos daremos início a disputa.

07/05/2024 13:21:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberta a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Item 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: mensal	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, conhecido também como Informador Jurídico, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, referentes às demandas nas quais o município de Pouso Alto é parte.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 665,00	Valor Total: 7.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA	046	03.361.851/0001-58	665,00	665,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIANA COSTA SANTOS EPP	094	18.310.785/0001-64	670,00	670,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/04/2024 13:46:56 PUBLICADO

19/04/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/04/2024 17:05:41 PUBLICADO

23/04/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/05/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

07/05/2024 13:09:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RAIANA COSTA SANTOS EPP desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

07/05/2024 13:21:45 DISPUTA

07/05/2024 13:21:45 LANCE	RAIANA COSTA SANTOS EPP (PARTICIPANTE 094)	670,00
----------------------------------	--	---------------

07/05/2024 13:21:45 LANCE	PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA (PARTICIPANTE 046)	665,00
----------------------------------	---	---------------

07/05/2024 13:22:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Como só restou uma empresa classificada, peço que nos oferte seu melhor preço.

07/05/2024 13:27:54 MENSAGEM PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA (PARTICIPANTE 046)

Sr. Pregoeiro, boa tarde! Nosso melhor preço é R\$640,00.

07/05/2024 13:31:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

07/05/2024 13:31:45 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024

Processo Administrativo Nº 25/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 18/04/2024 13:46:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2024 17:06:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0047-2024 mod 25.pdf foi adicionado ao processo.		
22/04/2024 17:06:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0047-2024 mod 25.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/04/2024 17:54:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
06/05/2024 11:50:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
06/05/2024 16:45:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIANA COSTA SANTOS EPP
07/05/2024 13:11:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Em 10 minutos daremos início a disputa.		
07/05/2024 13:21:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta a disputa.		
07/05/2024 14:12:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 42e46692c1794014898b0fa58220c925.rar aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo cdbefa906590461caac8cbbf8284ac6b.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 3d85921ad63e4b239a10d8db4cf312d1.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 710cb2f45eef4f628fb7570acdf99ed7.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 20d6c7f7877b406684eae3426a6094eb.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo d991b28cca824fa4b076539bb3387d29.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 148a6cc10a4f4f658a6b42bc43c30770.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo c3565a24d743477da45e35ccbcecb8e1.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 2fd9afb789494d9ca23bde3b01c1092e.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 1a1adc85d0af452ab2f8225441ff315c.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 739dff59efcf444da7f8da684a867195.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2024 14:19:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 28211946c5324c3fba77c548c537b46f.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

07/05/2024 14:19:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 81558cfc39da48978bd5d3c01ea533d4.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo c81fb41d37cc4f688df7c25cba9f86ec.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 8d9862f610f4424ea7f2b1b65b577d65.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 76b122ec00da443dada6d74ccb75f032.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 9a24905091144da3ba6d40b1f2227b08.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo ba58f97aa5ab4820bd6dc9e799417417.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 334485c195d64df296daeb0a932412a2.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 3d9c086c891c4057b45a8243f8ba7b84.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:19:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 236e31d0e1b441b2943cf59da4489800.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 14:27:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentações conferidas. Em 10 minutos abrirá o prazo para manifestações de recurso.

07/05/2024 14:46:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberto o prazo para manifestação de recursos.

07/05/2024 14:48:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo 704f182f59554dde8cefe4f8509f728d.pdf aos documentos complementares.

07/05/2024 15:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA adicionou o arquivo c6633e1578b14abf994a14393c6084dc.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Item 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: mensal	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, conhecido também como Informador Jurídico, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, referentes às demandas nas quais o município de Pouso Alto é parte.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 640,00	Valor Total: 7.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA	046	03.361.851/0001-58	665,00	640,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIANA COSTA SANTOS EPP	094	18.310.785/0001-64	670,00	670,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
18/04/2024 13:46:56	PUBLICADO				
19/04/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/04/2024 17:05:41	PUBLICADO				
23/04/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/05/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/05/2024 13:09:18	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
RAIANA COSTA SANTOS EPP desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.					
07/05/2024 13:21:45	DISPUTA				
07/05/2024 13:21:45	LANCE	RAIANA COSTA SANTOS EPP (PARTICIPANTE 094)			670,00
07/05/2024 13:21:45	LANCE	PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA (PARTICIPANTE 046)			665,00
07/05/2024 13:22:06	MENSAGEM PREGOEIRO				
Como só restou uma empresa classificada, peço que nos oferte seu melhor preço.					
07/05/2024 13:27:54	MENSAGEM PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA (PARTICIPANTE 046)				
Sr. Pregoeiro, boa tarde! Nosso melhor preço é R\$640,00.					
07/05/2024 13:31:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA					
07/05/2024 13:31:45	HABILITAÇÃO				
07/05/2024 13:35:48	LANCE	PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA (PARTICIPANTE 046)			640,00
07/05/2024 14:46:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
07/05/2024 15:01:30	EM ADJUDICAÇÃO				
08/05/2024 14:59:54	ADJUDICADO				

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024
Processo Administrativo Nº 25/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 18/04/2024 13:46:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2024 14:59:56
Item 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: mensal	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, conhecido também como Informador Jurídico, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, referentes às demandas nas quais o município de Pouso Alto é parte.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 640,00	Valor Total: 7.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA	046	03.361.851/0001-58	665,00	640,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RAIANA COSTA SANTOS EPP	094	18.310.785/0001-64	670,00	670,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0047/2024 - Pregão Nº 25

CONTRATO Nº 202405005

CONTRATANTE:- Orgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA CNPJ Nº 03.361.851/0001-58, sediada à Praça Nelson Pelegrino. 61, Bom Pastor, Divinópolis / MG, 35.500-195, neste ato representada por MARLON DE OLIVEIRA, portador do CPF 005.907.646-16.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0047/2024 - Pregão 25 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, CONHECIDO TAMBÉM COMO INFORMADOR JURÍDICO, TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL, SERVIÇO DE LEITURA E CLIPPING ELETRÔNICO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, REFERENTES À DEMANDAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO É PARTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A CONTRATADA compromete-se a manter as entregas do objeto deste contrato em níveis de qualidade de acordo com suas atribuições técnicas inerentes ao domínio tecnológico e conhecimentos de disponibilização e acompanhamento de publicação em Diários Eletrônicos.

2.5.2 – A CONTRATADA compromete-se com os serviços prestados, dedicação, foco, ética, bom senso e presteza durante a execução.

2.5.3 – A CONTRATADA compromete-se em manter bom relacionamento com a equipe da CONTRATANTE de modo geral, bem como com todos os seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços.

2.5.4 – A CONTRATADA compromete-se a planejar, conduzir e executar os serviços contratados dentro das condições aqui ajustadas, obedecendo rigorosamente às normas vigentes

2.5.5 – A CONTRATADA compromete-se a comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de impostos e obrigações fiscais necessários à execução dos serviços.

2.5.6 – A CONTRATADA compromete-se a se colocar à disposição para sanar quaisquer dúvidas que surjam na execução dos serviços, na operacionalização das ferramentas utilizadas, podendo sugerir melhores técnicas para o desenvolvimento do trabalho, que poderão ser acatadas pela CONTRATANTE.

2.5.7 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças, local de trabalho, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

2.5.8 – A CONTRATADA não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.8.1 – Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da CONTRATADA, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);

2.5.8.2 – Nomes abreviados, espaços entre letras, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da não inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço;

2.5.8.3 – Disponibilização de diários no formato de imagem e que não permitam a conversão em .txt, para a devida formatação e leitura.

2.5.9 – A CONTRATADA compromete-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações e dados da Contratante utilizando padrões internacionais de criptografia, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado pela CONTRATANTE.

2.5.10 – A CONTRATADA compromete-se a não revelar, reproduzir, vender, trocar ou utilizar para proveito comercial de terceiros qualquer dado ou informações pertencentes à CONTRATANTE ou de seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços, nos termos da Lei 13.709/18.

2.5.11 – A CONTRATANTE declara EXPRESSO CONSENTIMENTO de que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados estritamente necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

2.5.12 – A CONTRATADA no transcurso da vigência dos serviços prestados obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos a CONTRATANTE, ou que venha lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da CONTRATANTE.

2.5.13 – Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, sobre os serviços prestados, projetos e produtos, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, softwares bem como quaisquer trabalhos que vierem a ser disponibilizados pela CONTRATADA e que sejam suscetíveis de exploração econômica, não serão licenciados gratuitamente para a CONTRATANTE, que desta forma não poderá comercializá-los ou sublicenciá-los a seus clientes.

2.5.14 – Os dados utilizados pela CONTRATANTE no uso do software disponibilizado pela CONTRATADA, são de sua inteira e única responsabilidade.

2.5.15 – Para os fins deste contrato, serão consideradas Informações Confidenciais todos e quaisquer dados, relatórios, análises, compilações, estudos, pesquisas, interpretações, previsões/estimativas, registros, materiais e quaisquer outras informações (sejam em forma escrita, oral, eletrônica ou qualquer outra forma) que contenham ou que de qualquer outra forma reflitam ou indiquem informações referentes à CONTRATANTE, seus clientes, fornecedores ou qualquer de seus Agentes (conforme definidos abaixo) ou à Prestação de serviços, fornecidas ou reveladas pela CONTRATANTE ou qualquer de seus Agentes, conjuntamente com todos os dados, relatórios, análises, compilações, estudos, pesquisas, interpretações, revisões/estimativas, registros, materiais e quaisquer outras informações (sejam em forma escrita, oral, eletrônica ou qualquer outra forma), preparados ou revelados pela CONTRATANTE ou qualquer de seus Agentes, que contenham ou, de qualquer outra forma, reflitam, indiquem ou tenham por base, no todo ou em parte, quaisquer Informações Confidenciais ou que reflitam a apreciação, o interesse ou a avaliação de toda ou qualquer parte da Prestação de Serviços, bem como quaisquer informações relativas a, ou que constituam, processos, procedimentos, fórmulas, segredos comerciais, "know-how", tecnologia e qualquer outra propriedade intelectual;



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.16 – Ao final da vigência deste contrato, todas e quaisquer Informações Confidenciais entregues pela CONTRATANTE ou qualquer de seus Agentes à CONTRATADA ou a qualquer dos Agentes desta deverão ser devolvidas imediatamente após a solicitação da CONTRATANTE nesse sentido, concordando a CONTRATADA em não reter quaisquer cópias, extratos ou outras reproduções, no todo ou em parte, de quaisquer Informações Confidenciais entregues pela CONTRATANTE ou qualquer de seus Agentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 08/05/2024 a 08/05/2025

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

3.3 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação de serviços do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

5.1.1 – Rubrica(s) - 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.39

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Flávio Maciel Rodrigues** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **LETÍCIA SILVA RIBEIRO** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.1.4 - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.3.1 - Advertência;



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 08 de maio de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

CONTRATADA

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

MARLON DE OLIVEIRA

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____